



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2020 – EDIÇÃO: 216 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0151/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 014/2020. Procedimento Licitatório nº 0151/2020. Sessão Oficial dia 03/03/2020 às 08:00 hrs. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 12/02/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

DESPACHO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL EXERCÍCIO DO DIREITO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 01131/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2019 OBJETO: Aquisição de um ônibus rodoviário Contrato Administrativo n.40/2019. Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual. Fundamento Legal: art. 77, art. 78, inciso I e XII c/c art. 79 /art. 81/87 e seguintes todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI. Trata-se o presente de manifestação do contraditório e ampla defesa apresentado pela empresa VIAÇÃO TRIUNFO EIREL e M. DE OLIVEIRA E MACHADO VEÍCULOS LTDA contra o ato de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n. 040/2019 lavrada em 27 de janeiro de 2020. Estando o prazo e a forma para apresentação do contraditório e a ampla defesa nos termos do que dispõe o Art. 78, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 bem como conforme o estabelecido no Art. 109, I, da Lei nº. 8.666/93 a manifestação da contratada foi recebida e será analisada porquanto tempestiva na forma legal. Em suas alegações a empresa insistentemente solicita mais uma vez dilatações de prazos para realizações de mais adaptações, modificações e adequações para cumprimento e satisfação completa das exigências do objeto licitado. Ocorre que, a licitante contratada por outras ocasiões teve a oportunidade de cumprir o objeto na integralidade e por várias vezes tentou entregar objeto que não atendia às exigências do contrato. Alega que não foi lhe oportunizado chances de argumentação e reparação do veículo e que inclusive “vazamento de Óleo alegado é coisa simples que acontece até com veículo novo” mostrando já de pronto, uma conduta e postura totalmente inadequadas em contratar com a Administração Pública. Com efeito, a empresa formula afirmações, mas não comprova o alegado. Assim sendo, tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica-se a rescisão unilateral, com fundamento no art. 78, inciso I e XII, da Lei Federal nº 8.666/93 por ter a empresa VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 06.047.605/0001-14 com sede na AV. Beira-Rio, nº 9800, caixa postal 3401, Distrito Industrial Simão da Cunha, Santa Luzia/MG, descumprido a especificação do objeto do contrato, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela entrega de objeto que não atendia a todas as exigências e características definidas no objeto do contrato, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório n.1131/2019 – Pregão Presencial 048/2019. Publique-se o presente no Diário Eletrônico Oficial do Município para que surta os



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

efeitos legais. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2020 Aparecida Nilva dos Santos Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>